

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 706

" CRIA CARGO GRATIFICADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, com base no art. 50§ da lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO - MUNICIPAL) e conforme projeto de lei nº 10/75, encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, Decreta e Sanciona a Seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criado o cargo gratificado de "ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO DA PRAÇA DE DESPORTOS DESTA MUNICIPALIDADE" a partir do data da promulgação da Presente lei, com a gratificação / mensal de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na época oportuna, para fazer face as despesas com a presente lei, com base no art. 43 da Lei 4.320.

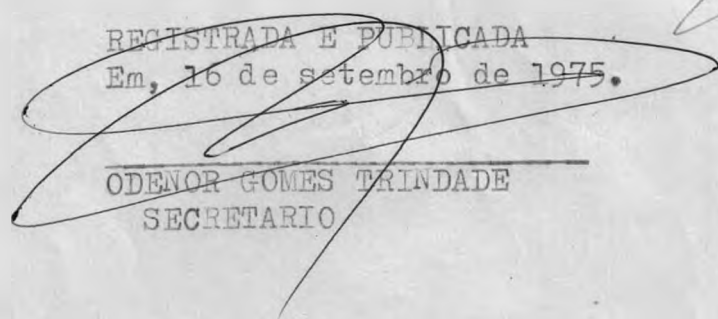
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
16 de setembro de 1975.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 16 de setembro de 1975.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO